



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

São Paulo, 16 de outubro de 2017

## Prezados Contabilistas

A entrada em vigor da lei nº 13.467 de 13/07/2017, conhecida com a **REFORMA TRABALHISTA**, ocorrerá no dia 11/11/2017.

Com a REFORMA TRABALHISTA e a maior autonomia para as NEGOCIAÇÕES SINDICAIS é imprescindível o fortalecimento do SINDICATO PATRONAL, para que a negociação não seja uma imposição dos trabalhadores, mas sim um consenso real.

Assim retomamos o tema sobre o correto **enquadramento sindical** visto que a empresa poderá atrair para si um passivo trabalhista que pode, em diversas situações, inviabilizará seu empreendimento. Ao "enquadrar" equivocadamente a pequena empresa da construção civil em sindicato diverso do SINDICON-SP será gerado custos indiretos em média 20% mais altos.

Reiteramos que o **SINDICON-SP** preza pela defesa dos interesses dos **PEQUENOS CONTRUTORES, EMPREITEIROS, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, visando de forma mais particular e com conhecimento da real necessidade das empresas, representar os pequenos junto aos órgãos do governo e junto aos Sindicatos dos Trabalhadores para evitar que essas empresas sejam oneradas de forma demasiada com as exigências sindicais, sem a competente contraprestação necessária.

Com a entrada em vigor da REFORMA TRABALHISTA temos ainda que as micro e pequenas empresas mais uma vez foram **DIFERENCIADAS** e até em caso de fiscalização trabalhista eventual trabalhador a disposição da empresa fiscalizada e que não tenha "registro na carteira profissional" acarretará autuação e multa. A empresa de médio e grande porte será autuada e multada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) já as micros e pequenas terão multa reduzida para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP  
[WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR](http://WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR)

A empresa assistida pelo SINDICON-SP terá a possibilidade de fechar melhores acordos individuais, visto que a nova legislação preza pela intervenção mínima estatal e a autonomia da vontade coletiva no que se refere a negociação de jornada de trabalho, registro de horas, banco de horas, dentre outros direitos que foram flexibilizados na reforma.

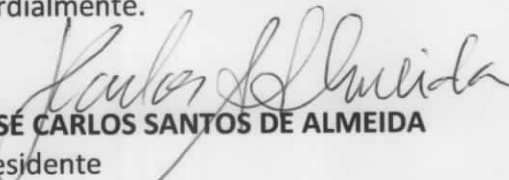
Diante das diferenciações legais temos que não é mera opção a vinculação sindical mas sim uma exigência legal estar filiado ao SINDICATO correto, vez que a categoria da construção civil, engenharia consultiva e montagem industrial possui diversos sindicatos no Estado de São Paulo.

- SINDICON-SP - Sindicato da Indústria da Construção Civil de **Pequenas Estruturas** do Estado de São Paulo;
- SindusCon – Sindicato da Construção Civil de **Grandes Estruturas** no Estado de São Paulo;
- Sinicesp - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção **Pesada** e Afins do Estado de São Paulo;
- *Sinabef* - Sindicato Das Empresas de **Engenharia de Fundações e Geotecnia** do Estado de São Paulo.

Para que o sindicato seja representativo, é preciso que tenha força para implementar as políticas necessárias para defender efetivamente os interesses dos pequenos empreendedores da categoria, o **SINDICON-SP** conta com o apoio dos contabilistas para o envio das GUIAS SINDICAIS OBRIGATÓRIAS respeitadas as especificidades de cada empresa, dentro do enquadramento sindical correto.

Permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente.

  
**JOSE CARLOS SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000  
☎ (11) 5011-3853  
✉ [contato@sidcivil-sp.com.br](mailto:contato@sidcivil-sp.com.br)